



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados à **Tomada de Preços nº 088/2018** destinada à **contratação de empresa para alteração do traçado da Estrada João de Souza Mello e Alvim - Contorno Aeroporto**. Aos 13 dias de junho de 2018, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 025/2018, composta por Patrícia Regina de Sousa, Silvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Conpla – Construções e Planejamento Ltda. (SEI nº 1929321), Construtora Fortunato Ltda. (SEI nº 1965220), Terrabase Terraplenagem Ltda. (SEI nº 1965394) e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (SEI nº 1965711). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Terrabase Terraplenagem Ltda.**, não apresentou o certificado de registro cadastral, conforme exigência do item 8.4, alínea “a”, do edital, no entanto, a licitante protocolou o invólucro nº 01 contendo os documentos de habilitação, em 05/06/2018 (SEI nº 1965382), atendendo portanto à condição de participação prevista no item 8.2, do edital: Para interessados não portadores do Certificado de Registro Cadastral (CRC) de fornecedores do Município, os documentos abaixo relacionados (item 8.4), que constituem a habilitação, deverão ser apresentados até 3 (três) dias antes do constante no “item 1” deste edital, exceto a alínea “a”, em uma única via. A Comissão verificou ainda, que no cálculo do QGE apresentado, a empresa não considerou o valor do passivo não circulante. Assim, foi realizado o cálculo utilizando-se os valores apresentados no Balanço Patrimonial (fls. 16-20), e verificou-se que a empresa atende ao valor máximo estipulado no edital. **Construtora Fortunato Ltda.** apresentou valor do passivo não circulante para o cálculo do QGE, diferente do apresentado no Balanço Patrimonial (fls. 25-46). Entretanto, ao realizar-se o cálculo com o valor correto, verificou-se que a empresa atende ao valor máximo estipulado no edital. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Conpla – Construções e Planejamento Ltda., Construtora Fortunato Ltda., Terrabase Terraplenagem Ltda. e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão

Silvia Mello Alves
Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 13/06/2018, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor (a) Público (a)**, em 13/06/2018, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Coordenador (a)**, em 13/06/2018, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1965879** e o código CRC **5F19C503**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

18.0.027971-7

1965879v8

1965879v8